RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 - COREN-RO/PLEN/DIR/DAF/CPL

Processo nº 00246.000643/2025-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2025

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90.008/2025, que tem por objeto **Contratação de serviço comuns continuados de fornecimento de Sistema Integrado de Gestão de Frota associado a uma ampla rede credenciada de oficinas e postos de combustíveis, para abastecimento de combustível (gasolina e óleo diesel S-10) e também serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e higienização de veículos, para atender frota do Coren-RO.**

A resposta baseia-se na manifestação proferida pelo Departamento demandante, o qual as registrou no documento (SEI N. 0938096).

ESCLARECIMENTO Nº 1

O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual é a atual empresa contratada e qual a taxa praticada?

Somente para fornecimentos de combustível, a atual detentora do contrato é a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME, inscrita sob CNPJ N. CNPJ/MF sob o n.º 25.165.749/0001-10 que oferece a Administração um percentual de desconto de 4,53% (quatro virgula cinquenta e três porcento), para prestação dos serviços.

ESCLARECIMENTO Nº 2

O Órgão estimou um limite de cobrança da taxa administrativa para rede credenciada (taxa secundária)? Se sim, qual o percentual?

Foi estimado somente os percentuais de descontos dispostos no subitem 1.1.1 do termo de referência, deve a empresa elaborar a proposta já incidindo todos os custos decorrentes da mesma.

ESCLARECIMENTO Nº 3

O órgão necessita de cartão coringa (reserva) ? Se sim, quantos?

No contrato de fornecimento de combustível temos 03 (três) cartões reservas, neste caso seria interessante manter a mesma quantidade. Desse modo realizaremos a inclusão da demanda.

ESCLARECIMENTO Nº 4

Qual o prazo estimado para a assinatura da Ata/Contrato?

Conforme regramento legal, rotinas Administrativas e procedimentos internos adotados a assinatura do contrato é realizada logo após a devida autorização e emissão da nota de empenho, assim que o documento é emitido a licitante é notificada.

Vanessa Sena Torres

Pregoeira do Coren-RO

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SENA TORRES - Matr. 63**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/07/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939241** e o código CRC **CEAF383D**.

Referência: Processo nº 00246.000643/2025-37 SEI nº 0939241